

ADITIVO 02-2018 CONTRATO 008-2017

Publicação Nº 1747650

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 008/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA E A EMPRESA AR CONSULTORIA E SANEAMENTO LTDA - EPP.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 11.173.405/0001-48, estabelecido na cidade de Lages-SC, à Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Centro, CEP 88.501.050, neste ato representado por seu presidente Sr. Luiz Carlos Xavier, portador do CPF nº 023.513.209-80 e RG nº 3.445.802, Prefeito Municipal de Otacílio Costa e do outro lado, AR CONSULTORIA E SANEAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 85.348.167/0001-09, situada à Rua Santos Saraiva, nº 840, Sala 402, Bairro, Estreito, CEP 88070-100, Florianópolis SC, neste ato representada pelo Senhor Aliatar Vieira Dutra, Identidade nº 1.056.197, SSP/SC e CPF nº 441.945.369-91, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato 008/2017 celebrado em 21/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 008/2017, até a data de 17 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 008/2017, até a data de 17 de agosto de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Instrumento.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Lages, 17 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Xavier
Presidente CISAMA

Aliatar Vieira Dutra
Representante AR Consultoria e Saneamento Ltda - Epp
Testemunhas

Selênio Sartori Pedro Jovane da Silva
CPF: 712.938.849-87 CPF: 020.332.259-25

CIAPS

ATA DA 22ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CIAPS

Publicação Nº 1747872

ATA DA 22ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS:

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (30/08/2018), às 14 horas, no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Apiúna (Rua Quintino Bocaiúva, 204, Centro, Apiúna – SC), reuniram-se os Senhores José Gerson Gonçalves - Prefeito do Município de Apiúna, Lairton Antônio Possamai - Prefeito do Município de Acurra, Paulo Roberto Weiss - Prefeito do Município de Rodeio, Jaison Bento - Secretário de Saúde de Apiúna, Luiz Claudio Kades – Assessor Jurídico da AMMVI, Sabrina Furlani – Controladora Interna da AMMVI e Etinéia Berkembrock Ceruti – Coordenadora Executiva do CIAPS, para Assembleia Geral Ordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS com a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior; 2) Assuntos Diversos. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, Prefeito Paulo Roberto Weiss, confirmou a entrega/recebimento da ata por parte dos demais prefeitos do CIAPS, colocando-a em discussão, e, nada havendo a registrar, passou-se a sua aprovação por unanimidade. Prosseguindo no item 2 da Ordem do Dia, o Presidente do CIAPS passou a palavra para a Coordenadora do CIAPS Etinéia que iniciou explanando sobre a atual situação do CAPS I Microrregional onde apresentou as dificuldades encontradas com a equipe do CIAPS e as dificuldades encontradas no trabalho conjunto com as Equipes de ESF dos municípios consorciados. Ressaltou a importância da equipe mínima de CAPS I estabelecida pela Portaria 336/2002. Relatou também as dificuldades encontradas diante das demandas atendidas no CAPS e que desde que assumiu a coordenação está trabalhando para organizar a rede de saúde mental, principalmente quanto aos perfis que estão sendo atendidos neste serviço. Também relatou que no dia 05/09 iniciarão no CAPS as atividades voltadas as oficinas e grupos e que é de extrema importância para a melhora do quadro de pacientes com transtornos mentais graves, severos e persistentes. Diante da problemática voltada a questão dos atendimentos médicos realizados no CAPS, Etinéia sugeriu aos prefeitos que fosse contratado mais um profissional médico para compor a equipe, pois assim teria um suporte maior para lidar com casos agudizados, em crise e surtos, visto que, atualmente, outros profissionais da equipe acabam assumindo responsabilidades que competem ao profissional médico, principalmente nas questões relacionadas às interações. Assim, discutiu-se a sugestão da contratação de um médico clínico geral, cargo este já existente no quadro de pessoal do CIAPS, porém com um valor salarial muito baixo e que inviabiliza o recrutamento pela falta de interessados na vaga. Diante de todo relato, todos os presentes concordaram na necessidade de alterar o Protocolo de Intenções e o Estatuto para adequar o valor salarial do médico clínico (10 horas) que passará dos atuais R\$ 2.240,00 mensais para 3.300,00, viabilizando-se a possível contratação deste profissional para o ano

de 2019. E alterar também o valor do cargo de médico de saúde mental (10 horas) que passará de R\$ 2.700,00 para R\$ 4.000,00. Neste aspecto, a Coordenadora também pediu para alterar a descrição de funções do cargo de médico clínico e médico de saúde mental que atualmente não é compatível com as atividades relacionadas ao atendimento em CAPS, havendo anuência de todos os presentes para isso. A Coordenadora passou informação que a profissional Ana Paula Klaumann, psicóloga de saúde mental do CAPS, pediu exoneração e que irá trabalhar até o dia 14/09/2018 e após esta data assumirá suas atividades profissionais em outro local, de forma que há necessidade de chamar outro profissional psicólogo 20 horas para compor a equipe do CAPS. Além disso, Etinéia solicitou a contratação de profissional técnico de enfermagem ainda neste ano, donde restou aprovado por unanimidade a contratação destes profissionais para início de outubro. A seguir, a Coordenadora informou sobre a situação existente no Concurso Público elaborado pelo CIAPS e que tem validade até março de 2019, donde resta pendente de contratação de candidato aprovado no cargo de motorista, sendo que o mesmo não seria necessário para o CAPS na atual organização do serviço, inclusive porque este profissional nem faz parte da equipe mínima estabelecida pela portaria 336/2002. Diante deste eventual direito de contratação existente para o candidato aprovado, o prefeito de Apiúna José Gerson Gonçalves pediu ao Assessor Jurídico da Ammvi, Dr. Kades, se teria possibilidade do CIAPS estar cedendo o motorista aprovado no Concurso nº 01/2015 para o Município de Apiúna a uma Prefeitura de Apiúna cedesse outro motorista para o CIAPS, pois o profissional que aguarda a contratação reside em uma localidade do interior do município e já compõe o quadro de motoristas da prefeitura, trabalhando na área da saúde e que este profissional poderia permanecer atuando como motorista da saúde na área em que reside, facilitando no auxílio aos plantões já que o mesmo conhece muito bem os pacientes e o território. Assim, o Assessor Jurídico explicou que no Estatuto do CIAPS não consta a possibilidade de ceder profissionais do Consórcio Público e que consta somente a possibilidade de receber funcionários cedidos pelos municípios consorciados, embora isto possa ser alterado no Estatuto se for do entendimento dos Prefeitos. Então diante disto, foi aprovado por unanimidade que se incluía também esta alteração na proposta de modificação do Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIAPS, permitindo-se a cessão de funcionários do Consórcio Público para seus Municípios consorciados e vice-versa. Após esta deliberação, a Coordenadora Etinéia colocou em discussão a possibilidade de então o CIAPS ceder o motorista para a Prefeitura de Apiúna e receber cessão de outro profissional da prefeitura, por exemplo, de um auxiliar administrativo, que contaria até mesmo para equipe mínima. Todos acharam a ideia interessante, e o Presidente até comentou a possibilidade de ceder um médico no lugar do motorista, porém surgiram questionamentos quanto aos vínculos empregatícios e aos salários, donde o Prefeito José Gerson solicitou ao Assessor Jurídico da AMMVI que verificasse esta possibilidade. Por unanimidade e independente da situação de cessão ou não do motorista ou da troca de cargos entre CIAPS e prefeitura de Apiúna, foi deliberado que o CIAPS poderá a partir de janeiro/2019 contratar o candidato aprovado para o cargo de motorista. Prosseguindo-se, foi abordado a questão da Coordenação do CIAPS a partir de novembro/2018 e até março/2019, período em que a Coordenadora Etinéia estará de licença-maternidade, donde a mesma pediu para o Assessor Jurídico orientar de que forma poderia ser feita esta alteração na coordenação. Em resposta, o Assessor Luiz Claudio Kades orientou que os municípios consorciados poderiam ceder um funcionário com cargo em comissão para assumir a coordenação, visto não haver a possibilidade do CIAPS contratar outro coordenador uma vez que o estatuto do CIAPS estabelece apenas uma vaga para o cargo de coordenador executivo, vaga esta que permanecerá ocupada pela atual titular mesmo quando afastada para licença maternidade. O Presidente do CIAPS questionou a possibilidade de conceder função gratificada à algum profissional do CIAPS para assumir a coordenação no período em que Etinéia estiver de licença-maternidade, donde o Assessor Jurídico informou que isto seria possível, mas que neste momento não existe nenhuma função gratificada prevista no CIAPS, sendo necessário incluir a criação desta na alteração do Protocolo e do Estatuto. Debatido o assunto, todos entenderam que seria mais conveniente criar uma função gratificada no valor de R\$ 600,00 para que alguém da equipe do CIAPS possa assumir a coordenação do CIAPS durante o afastamento da titular. Na sequência, o Presidente do CIAPS pediu à Coordenadora se teria alguém da equipe em condições de assumir a função de coordenação neste período de afastamento, donde esta indicou a servidora Camila Alessandra Costa, auxiliar administrativa do CIAPS, ressaltando que teria que conversar com ela para verificar se a mesma aceita ou não esta atribuição adicional e temporária. Da mesma forma, a Coordenadora registra que acharia mais interessante que Camila assumisse apenas a parte administrativa e que outro funcionário assumisse a parte técnica, donde o Secretário de Saúde de Apiúna, Jaison Bento, se dispôs a responder neste período pela parte técnica da coordenação, respondendo a questões relacionadas aos pacientes e ao fluxo de atendimentos. Portanto, por deliberação de todos, ficou decidido que se aceitar a função gratificada, a servidora Camila Alessandra Costa ficará responsável pela coordenação do CIAPS durante a licença-maternidade de Etinéia, recebendo uma função gratificada no valor de R\$ 600,00, que será incluída na alteração do estatuto do CIAPS com as demais colocações feitas durante a assembleia, bem como que o Sr. Jaison Bento - Secretário Municipal de Saúde de Apiúna - será responsável pela parte técnica do serviço do CIAPS neste período de licença-maternidade da Sra. Etinéia. O Presidente do CIAPS salientou também que é dever dos funcionários realizar as atividades técnicas com presteza e zelo, com responsabilidade, afinal eles são parte integrante da equipe do CIAPS e que poderão se reportar ao Secretário Jaison para as questões em que necessitarem auxílio. Retomando a palavra, a Coordenadora Etinéia solicitou que seja incluído na alteração do Protocolo e do Estatuto a numeração do endereço da sede do CIAPS (Capítulo III – art. 7º do estatuto) que hoje consta como nº 204, mas que na verdade é 542, donde os Prefeitos se manifestaram favoravelmente. Com isso, o Assessor Jurídico solicita que seja estabelecido os membros para constituição da Comissão Especial encarregada de coordenar os trabalhos de elaboração do Projeto Final de Alteração do Protocolo de Intenções e do Estatuto do CIAPS, incluindo o recebimento e deliberação sobre propostas de emendas ou alterações no anteprojeto. Deste modo, após discussões, foi indicado a composição da Comissão Especial pelos Prefeitos dos Municípios de Apiúna e Ascurra, pelos Secretários Municipais de Saúde dos três Municípios Consorciados e pelo Assessor Jurídico da AMMVI – Dr. Luiz Claudio Kades, sob a Presidência do primeiro e Secretaria do segundo, devendo ser baixado Resolução com o texto básico e a formação da Comissão Especial, em até três dias, para publicação oficial e divulgação do prazo para apreciação das alterações e proposição de eventuais emendas ao texto básico, para, ao final, convocar a Assembleia específica que deverá apreciar em caráter terminativo as alterações sugeridas, aprovando o texto final que será encaminhado para ratificação nas Câmaras de Vereadores dos Municípios consorciados. Por fim, a Coordenadora também sugeriu que através da doação de um terreno no município de Apiúna fosse possível encaminhar ao Ministério da Saúde um projeto para implantação de uma sede para o CAPS I Microrregional. Para isso, pediu ao Prefeito Gerson quais seriam os terrenos disponíveis que poderiam ser cedidos pelo município para elaboração do Projeto e o mesmo informou que há um terreno no Ribeirão São Luís e também o terreno onde está a antiga sede do Posto Fiscal. Debatendo o assunto, todos acharam ótimas as opções, principalmente do imóvel localizado no Posto Fiscal, que ficaria próximo ao Parque Aquidaban, espaço que poderia ser muito utilizado pela equipe do CAPS e pacientes para prática de atividades. Assim, o Prefeito Gerson sugeriu que fosse avaliado com cautela a escolha do terreno e repassado à ele para viabilizar a melhor decisão na implantação deste projeto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CIAPS agradeceu a presença dos Prefeitos, Secretário de Saúde, da Coordenadora Executiva e da equipe da AMMVI, finalizando a Assembleia, da qual eu, Etinéia Berkembrock Ceruti, secretária “ad-hoc”, lavei a presente ata que vai assinada pelos participantes.

Paulo Roberto Weiss
Município de Rodeio

Luiz Claudio Kades
Assessor Jurídico da AMMVI

José Gerson Gonçalves
Município de Apiúna

Lairton Antônio Possamai
Município de Ascurra

Jaison Bento
Secretário de Saúde de Apiúna

Sabrina Furlani
Controladora Interna AMMVI

Etinéia Berkembrock Ceruti
Coordenadora Executiva CIAPS

CONSAD

PORTARIA Nº 15, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1747791

PORTARIA Nº 15, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marco Aurélio Zandoná, Prefeito do Município de Barracão – PR, no uso de suas atribuições estatutárias resolve:

Art. 1º. Em conformidade e amparado pelo Estatuto do Consórcio, nos termos da Lei de Consolidação do Trabalho, conceder férias a servidora Elisete Simioni, portador da matrícula 10, que exerce a função de Diretora Administrativa e Financeira, no período de 17/09/2018 a 23/09/2018, referente ao período aquisitivo de 27/06/2016 a 26/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se definições em contrário.

São Miguel do Oeste –SC, 11 de setembro de 2018.
Marco Aurélio Zandoná
Presidente do Consórcio

Registre-se e publique-se

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Publicação Nº 1747792

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marco Aurélio Zandoná, Prefeito do Município de Barracão – PR, no uso de suas atribuições estatutárias resolve:

Art. 1º. Em conformidade e amparado pelo Estatuto do Consórcio, nos termos da Lei de Consolidação do Trabalho, conceder férias ao servidor Jacimar Laerte Welter, portador da matrícula 24, que exerce a função de Médico Veterinário, no período de 19/09/2018 a 28/09/2018, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se definições em contrário.

São Miguel do Oeste –SC, 11 de setembro de 2018.
Marco Aurélio Zandoná
Presidente do Consórcio

Registre-se e publique-se

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira